

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**DIRETORA: MARIA JOCILDA  
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 05 de Novembro de 2008

Edição Nº: 435

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2008.10.13.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo destinado à implantação da feira da agricultura familiar do Município de Jaguaribe. **CONTRATADA: FORT MAX - FRANCISCO REGYS DE ARAÚJO ESCOLASTICO - ME**, para os lotes 02, 03 e 05, no valor global de R\$ 33.896,00 (Trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais) e **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO (COMERCIAL NOCRATO)**, para os lotes 01, 04 e 06, no valor global de R\$ 60.290,80 (Sessenta mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de novembro de 2008. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 0908.081220022.037 elemento de despesas nº 4.4.90.52.00 (material permanente) e 3.3.90.30.00 (material de consumo). José Gomes de Miranda - Secretário de Ação Social. Jaguaribe - Ce, 04 de novembro de 2008.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JAGUARIBE – CEARÁ PORTARIA N.º 508 / 2008 Jaguaribe, 05 de Novembro de 2008. JEANNE NOGUEIRA GOMES, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Municipal n.º 608, de Dezembro de 1994. **RESOLVE:** Conceder a Servidora LANE GLEIDE BEZERRA GOMES PINHEIRO, lotada na Secretaria de Saúde do Município, ocupante da função de DIGITADORA, a importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a título de suprimento de fundos, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme artigo 5º, parágrafo IX, combinados com o artigo 6º. Parágrafo I a IV, da Lei Municipal n.º 608, de 07/12/94, no período de 60 (sessenta dias). **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 05 de Novembro de 2008. Jeanne Nogueira Gomes Secretária de Saúde de Jaguaribe

\*\*\* \*\*

PORTARIA N.º 180.23 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Conceder a servidora Municipal, **Maria Alzineide Nunes de Oliveira**, ocupando a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 010286-5, na forma do Processo nº 127/08. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. N.º 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. N.º 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. N.º 102 da mesma Lei, Licença Especial de 01 (um) mês a partir da publicação desta **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 05 de Novembro de 2008. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

LEI Nº. 918 de 05 de NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jaguaribe no valor de R\$ 10.384.464,95 (Dez milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro mil e noventa e cinco centavos) para os fins que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**,  
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamentos Fiscal e da seguridade Social do Município de Jaguaribe, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.384.464,95 (Dez milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e noventa e cinco centavos), para os fins abaixo especificados, como a seguir discrimina:

<b>0201 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
0201.041220022.002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
0401- SECRETARIA DE CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA	
0401.0412300022.008.- Manutenção das Atividades da Secretaria de Controladoria e Gestão Pública	
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
0507- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0507.121220022.009- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
0507.12362100092.010- Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 132.500,00
0507.1236100092.012- Manutenção e Ampliação do Atendimento do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.	
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
0507.1236200092.015- Apoio ao Ensino médio	R\$ 100.000,00
0601-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO-AMBIENTE	
0601.1545100261.008- Obras de Infra-Estrutura Urbana e paisagística	
4.4.90.51.00- Obra e Instalações	R\$ 5.976.466,10
0601.1545200252.021- Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	
3.1.9011.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 10.000,00
0601.1545200262.023- Conservação e Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0601.1648200231.011- Melhorias Habitacionais e Sanitárias	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$ 1.591.165,00
0601.1751200261.012- Obras de Saneamento Básico	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$ 1.551.386,85
0701. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0701.201220022.025- Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
0701.2060600321.021- Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$ 432.947,00
0804- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0804.1030200182.034- Manutenção da Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	
3.1.20.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
3.3.20.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
0804.1030500172.036- Manutenção e Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
0908- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0908.081220022.037- Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
0908.0824400202.046- Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social	
3.3.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Setembro de 2008.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 05 de Novembro de 2008.